

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA 007-2022//SEDEC

Dispõe sobre a designação de Fiscal do Termo de Cooperação N° 0015-2022, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECITECI.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 17, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N° 001, 09 de maio de 2017, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Luciana Pinheiro Viegas e Aline Fonseca de Campos, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente para a função de fiscal do Termo de Cooperação N° 0015-2022, firmado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEDEC, e a SECITECI, cujo objeto é precípua de promover a cooperação técnica, científica e educacional entre as instituições signatárias, visando desenvolver atividades discentes e docentes, cursos e capacitações, visando à oferta de Curso de Formação Inicial e Continuada em Idiomas, Atendimento ao Público, Informática básica, Condutor de Pesca e Promoção de Vendas, complementando o ensino e a aprendizagem em termos de atividades, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano. Serão contemplados pelo projeto todos os municípios que compõem o mapa de Turismo do Estado de Mato Grosso corporal grave. Serão contemplados pelo projeto inicialmente os municípios de Cuiabá, Várzea Grande, Chapada dos Guimarães, Nobres, Poconé e Vila Bela da Santíssima Trindade. Vale ressaltar que é pré-requisito que o profissional esteja atuando de maneira regular.

Art.2º - São obrigações do fiscal do Termo de Cooperação:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da cooperação;

II. Emitir relatório técnico para signatários do Termo de Cooperação informando a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da cooperação e de indícios de irregularidades, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados:

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de março de 2022.

ANDREA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8b001d4d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar